

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova de títulos — Peso 1 — Será avaliado conforme segue:

9.1.1. Titulação acadêmica (peso 2) — Pontuação máxima 10 pontos (apenas será considerada a maior titulação):

Doutorado em alguma das disciplinas do concurso: 10 pontos

Doutorado na sub-área do Direito ou Ciências Jurídicas: 9 pontos

Doutorado na área do concurso (Ciências Sociais Aplicadas): 8 pontos

Mestrado em alguma das disciplinas do concurso: 8,0

Mestrado na sub-área do Direito ou Ciências Jurídicas: 7,5

9.1.2. Experiência Profissional (Últimos cinco anos) — Peso 1 — Pontuação Máxima — 10 pontos

Docência em curso de graduação (3 pontos por semestre) — Máximo 10 pontos

Docência em programa de Pós-Graduação Strictu Sensu (3 pontos por disciplina) — Máximo 10 pontos

Docência em programa de Pós-Graduação Lato Sensu (2 pontos por disciplina) — Máximo 10 pontos

Docência em curso de extensão (1 ponto por curso) — Máximo 4 pontos

Docência em curso de curta duração (0,5 ponto por curso) — Máximo 3 pontos

Docência de curta duração (0,5 ponto por curso) — Máximo 3 pontos

Atividade Docente em curso de Graduação: Estágio Docente regulamentado/ certificado pela IES (1 ponto por curso) — Máximo 4 pontos

Atividade Docente em curso de Graduação — Monitoria regulamentada / certificada pela IES (0,5 ponto por atividade) — Máximo 1 ponto

Atividade profissional não acadêmica na área do concurso (1 ponto) — Máximo 1 ponto

Coordenação/Vice de Conselho de Curso de Graduação ou Chefia/Vice de Departamento (2 pontos por ano) — Máximo 4 pontos

Participação em Grupo/Projeto de Pesquisa, Extensão ou Ensino certificado pela IES ou por agência de fomento (1 ponto por participação) — Máximo 4 pontos

Parecerista em Revista acadêmica cadastrada no Qualis Capes (0,5 ponto por atividade) — Máximo 3 pontos

Participação em Bancas de TCC de Graduação ou Especialização certificado pela IES (0,5 ponto por banca) — Máximo 2 pontos

Participação em Bancas de Qualificação ou Defesa de Mestrado e/ou de Doutorado certificado pela IES (1 ponto por banca) — Máximo 3 pontos

Participação em Bancas de Concurso Público (0,5 ponto por banca) — Máximo 2 pontos

Orientações concluídas de TCC de Graduação ou Especialização (0,5 ponto por orientação) — Máximo 2 pontos

Orientações concluídas de Mestrado e Doutorado (1 ponto por orientação) — Máximo 3 pontos

Orientações concluídas de Iniciação Científica certificada pela IES ou por agência de fomento (0,75 ponto por orientação) — Máximo 3 pontos

9.1.3. Atividades Acadêmico-Científicas (Últimos cinco anos) — (Peso 1) —

Pontuação Máxima — 10 pontos:

Publicações de livros (ISBN) (5 pontos por livro) — Máximo 10 pontos

Publicações de capítulos de livros (ISBN) (2 pontos por capítulo) — Máximo 10 pontos

Publicações de livros como Organizador (ISBN) (1 ponto por livro) — Máximo 3 pontos

Publicações de periódicos cadastrados no Qualis/CAPEs com avaliação B2 ou superior (3 pontos por artigo) — Máximo 10 pontos

Publicações de periódicos cadastrados no Qualis/CAPEs com avaliação B3 e inferiores (1 ponto por artigo) — Máximo 4 pontos

Publicações de trabalhos completos em anais de eventos científicos (1 ponto por publicação) — Máximo 3 pontos

Participação em eventos acadêmico-científicos como apresentador de trabalho, coordenador ou debatedor de mesa (0,5 ponto por participação) — Máximo 2 pontos

Membro de Conselho Editorial de periódicos Qualis/CAPEs (0,5 ponto por Conselho) — Máximo 1 ponto

Membro de Comissão Organizadora e/ou Comissão Científica de Eventos certificado pelas IES (0,5 ponto por comissão) — Máximo 4 pontos

9.2. Prova Didática — Peso 2

9.2.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 e no máximo 60 minutos, cujo ponto será sorteado pelos candidatos, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso

9.2.2. É de responsabilidade da Comissão Examinadora discutir e determinar o desconto ou não de pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo necessário, ou exceder o tempo máximo determinado. 9.2.3. Serão adotados para avaliação os seguintes critérios:

a) planejamento e organização de aula (até 1 ponto);

b) clareza expositiva (até 2 pontos);

c) domínio teórico e conceitual do tema (até 3 pontos);

d) profundidade na abordagem do tema (até 3 pontos);

e) adequação da bibliografia indicada à natureza do conjunto de disciplinas em concurso (até 1 ponto)

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

— com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

— tenha obtido a maior média geral na análise curricular, no item “Experiência Profissional”, e

— tenha obtido a maior média geral na Provas Didática

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I — contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II — do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo de recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para o interposição de recursos é exclusiva de candidato;

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: sarh.franca@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA

1 — Economia Pública-Economia Financeira e Economia Fiscal.

2-Teoria dos Ingressos Públicos — receitas públicas.

3-Aspectos Políticos e Jurídicos da Despesa Pública.

4-O Patrimônio Público e as Rendas Originárias.

5-Noção Geral de Orçamento Público.

6-Tributos (conceito, espécies, natureza jurídica, classificação jurídica).

7-Obrigação tributária — Crédito Tributário.

8-Sistema Tributário nacional e discriminação de rendas.

9-Limitações constitucionais do poder de tributar (princípios tributários).

10-Lei de Responsabilidade Fiscal.

BIBLIOGRAFIA

ABRAHAM, Marcus. Curso de direito financeiro brasileiro. Forense, 2018.

ALEXANDRE, Ricardo. Direito tributário. Editora Juspodivm, 2019.

AMARO, Luciano. Direito tributário brasileiro. 13. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2007.

ATALIBA, Geraldo. Apontamentos de Ciência das Finanças, Direito Financeiro e Tributário- São Paulo, RT, 1969.

— Hipótese de Inexistência Tributária. 6ª ed. Malheiros, 2003.

BALEIRO, Aliomar; MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. Uma introdução à ciência das finanças. 18. ed. rev. e atual. por Hugo de Brito Machado Segundo. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

BALEIRO, Aliomar; DERZI, Misabel. Direito Tributário Brasileiro — CTN Comentado. Rio de Janeiro, Forense, 2018.

— Limitações constitucionais ao poder de tributar. Forense, Rio de Janeiro, 2010.

BECKER, Alfredo Augusto. Teoria Geral Direito Tributário. 7. ed. Noeses, 2018.

BORGES, José Souto Maior. Introdução ao direito financeiro. 2. ed. São Paulo: Max Limonad, 1998.

CARNEIRO, Claudio; CÂMARA, Alexandre Freitas. Curso de direito tributário e financeiro. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

CARRAZA, Roque Antonio. Curso de Direito Constitucional Tributário. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. 30. ed., SaraivaJaur, 2019.

CASSONE, Vitorio. Direito Tributário. 28. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de Direito Tributário Brasileiro. 16. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2018.

CONTI, José- Mauricio et al. Orçamentos públicos: a Lei 4.320/1964 comentada. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

DEODATO, Alberto. Manual de ciências das finanças. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 1971.

DÓRIA, Antônio Roberto Sampaio. Direito constitucional tributário e “due process of law”. Rio de Janeiro: Forense, 1986.

FERREIRA FILHO, Roberval Rocha, SILVA JÚNIOR, João Gomes da Silva. Direito Tributário. Teoria, Jurisprudência e Questões. Ed. Jus Podivm, Bahia: 2007

HARADA, Kiyoshi. Direito financeiro e tributário. Atlas, 2019.

LEITE, Harrison. Manual de direito financeiro. Editora Juspodivm, 2019.

MACHADO, Hugo de Brito; MARTINS, Ives Gandra da Silva. Curso de direito tributário. 40. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2019.

MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. Código Tributário Nacional. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

MARTINS, Ives Gandra da Silva et al. Tratado de direito financeiro. São Paulo: Saraiva, 2013. 2 v.

— Curso de Direito Tributário. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

NOGUEIRA, Ruy Barbosa. Curso de Direito Tributário. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

OLIVEIRA, Régis Fernandes de. Curso de Direito Financeiro. 8. ed. SP: Malheiros, 2019.

— Responsabilidade fiscal. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

OLIVEIRA, Régis Fernandes; HORVATH, Estevo; CONTI, José- Mauricio; SCAFF, Fernando Facury. Lições de direito financeiro. RT, 2015.

PAULSEN, Leandro. Curso de Direito Tributário. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

— Curso de direito tributário completo. 10. ed. Saraivajaur, 2019.

— Constituição e código tributário comentados: à luz da doutrina e da jurisprudência. 18. ed., Saraivajaur, 2016

PISCITELLI, Tathiane dos Santos. Direito financeiro esquematizado. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Método, 2013.

ROSA JUNIOR, Luiz Emygdio Franco da. Manual de direito financeiro & direito tributário. 20. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

SABBAG, Eduardo de Moraes. Manual de direito tributário. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

SCAFF, Fernando F.; CONTI, J. Mauricio. Lei de Responsabilidade Fiscal. 10 anos de vigência — questões atuais. Florianópolis: Conceito Editorial, 2010.

TORRES, Heleno Taveira. Tratado de direito constitucional tributário: estudos em homenagem a Paulo de Barros Carvalho. São Paulo: Saraiva, 2005.

SCHOQUER, Luis Eduardo. Direito tributário. 9 ed, Saraivajaur, 2019.

TORRES, Ricardo Lobo. Curso de Direito Financeiro e Tributário. 20. ed. São Paulo: Editora Processo, 2018.

TORRES, Heleno. Direito constitucional financeiro — teoria da constituição financeira. SP: RT, 2014

— Direito constitucional tributário e segurança jurídica: metódica da segurança jurídica do Sistema Constitucional Tributário. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

Proc. 618/2020-FCHS-CF

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Edital 618/2020 — FAMESP — RH

ATENÇÃO: SÓ SERÃO PONTUADOS OS CURRÍCULOS COM COMPROVANTES ANEXOS.

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna pública, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal, emergencial simplificado, através de análise de currículo, para a função de ENFERMEIRO (PRAZO-DETERMINADO) para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais o Hospital das Clínicas e a FAMESP mantenha vínculo na cidade de Botucatu — SP.

OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 3 (meses) meses, prorrogáveis se de interesse da instituição.

OBSERVAÇÃO:

1- Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Direção da Unidade Contratante, podendo variar em períodos diurnos, noturnos, mistos ou na forma de revezamento, durante toda a semana incluindo sábados, domingos e feriados.

I — DO SALÁRIO

1- O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida, é de R\$ 3.022,78 (três mil vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

II — DAS INSCRIÇÕES

1) — As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 03 a 05 de agosto de 2020.

2) — Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/nº.

3) — O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é totalmente gratuito e completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) — Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos de Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

III — DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES E IMPEDIMENTOS

1) — Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;

1.2. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br;

2) — Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprovatórios das condições exigidas:

— Ser brasileiro;

— Estar em dia com as obrigações eleitorais;

— Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

— Gozar de boa saúde física e mental;

— Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

— Possuir graduação em Enfermagem, com diploma devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN — SP) (no ato da inscrição);

— Estar em dia com as obrigações de anuidade do COREN (no ato da inscrição);

— Possuir Cédula de identidade profissional (COREN-SP), não sendo aceito protocolo, (no ato da inscrição);

— Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1- Não serão recebidas inscrições por via postal.

2- As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

3- A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos, implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

4- A não apresentação dos documentos relacionados no item III na data da admissão, a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes no processo seletivo.

IV — DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da inscrição, será analisado e pontuado considerando:

1) Experiência Comprovada como Enfermeiro em serviços hospitalares (até 2 anos) — 35 pontos

2) Experiência Comprovada como Enfermeiro em serviços de saúde extra-hospitalar (até 2 anos) 25 pontos

3) Possuir pós-graduação — 10 pontos

4) Tempo de atuação como enfermeiro (maior que 2 anos) — 25 pontos

5) Diploma de Enfermeiro registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP) — 5 pontos

Observações: Serão válidos como experiência declarações expedidas por pessoa jurídica em papel timbrado com carimbo e assinatura de pessoa legalmente constituída ou registro em carteira de trabalho profissional.

O currículo (devidamente documentado “com cópia simples dos documentos citados”) deverá ser entregue no ato da inscrição. O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima, NÃO SENDO NECESSÁRIO acrescentar outros títulos/experiências.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente e nem inclusão ou exclusão de documentos.

Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados (cópia simples).

Não serão aceitas inscrições sem apresentação de currículo V — DO ENVIO DO CURRÍCULO

1- O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado da seguinte forma:

1.1- Arquivo (em formato pdf) postado no ato da inscrição.

VI — DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Análise de Currículo — De 0 (zero) a 100 (cem) pontos — Eliminatório.

VII — DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1- Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida, sendo que a nota mínima para habilitação será de 5 (cinco) pontos.

2- Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade.

VIII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas à análise do currículo, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação do resultado, em requerimento dirigido ao Diretor-Presidente da Fundação.

No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no título “III”.

Obs: A não apresentação dos documentos na data de admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.

A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 29 de julho de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

Diretor Presidente

FAMESP

Edital N.º 057/2020 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna pública, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO NEUROLOGIA ADULTO, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria, para prestar serviços Médicos e colaborar com Ensino no Ambulatório Médico de Especialidades — AME — Bauru e/ou Unidades Famesp podendo ser firmado mais de um contrato de trabalho.

I — CONSIDERAÇÕES

1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra – Hospitalar, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.

3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

II — DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de R\$ 58,69 (cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) por hora. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 11 a 20 de agosto de 2020.

2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br;

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 20/08/2020) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) uma correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição através na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3. Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V – DA PROVA

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Currículum, conforme critérios definidos no item “VI” abaixo

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

1. O Currículum será avaliado, pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

- 1.1 - Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 15 pontos;
- 1.2 - Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 15 pontos;
- 1.3 - Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre, com máximo de 10 pontos;
- 1.4 - Experiência Profissional na área em que concorre:
 - Consultório – de 1 a 05 pontos;
 - Clínicas – de 1 a 05 pontos;
 - Hospitais – de 1 a 10 pontos.
- 1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos;
- 1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pôsteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;
- 1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;
- 1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos do Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru. Após essa data os mesmos serão incinerados.

VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

- 1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.
- 1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru – SP, ou no Setor de Recursos Humanos do AME – Bauru, na Rua Rubens Arruda, Qd. 07, s/n - Centro, Bauru - SP, 17015-110, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 17h00min.

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- 2.1. tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

- 1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;
- 1.2. Documentos originais relacionados no item IV;
- 1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;
- 1.4. Documentação comprobatória de habilitação para atuação na área e/ou especialidade do processo seletivo;
- 1.5. Documentação original do currículum vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de agosto de 2020.
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente
FAMESP
Edital N.º 064/2020 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO OFTALMO (RETINA), para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria, para prestar serviços Médicos e colaborar com Ensino no Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru e/ou Unidades Famesp podendo ser firmado mais de um contrato de trabalho.

I – CONSIDERAÇÕES

- 1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra – Hospitalar, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.
- 3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de R\$ 58,69 (cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) por hora. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 11 a 20 de agosto de 2020.

2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

- 1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br;

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 20/08/2020) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) uma correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição através na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3. Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V – DA PROVA

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Currículum, conforme critérios definidos no item “VI” abaixo

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

1. O Currículum será avaliado, pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

- 1.1 - Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 15 pontos;
- 1.2 - Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 15 pontos;
- 1.3 - Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre, com máximo de 10 pontos;
- 1.4 - Experiência Profissional na área em que concorre:
 - Consultório – de 1 a 05 pontos;
 - Clínicas – de 1 a 05 pontos;
 - Hospitais – de 1 a 10 pontos.
- 1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos;
- 1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pôsteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;
- 1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;
- 1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos do Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru. Após essa data os mesmos serão incinerados.

VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

- 1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.
- 1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru – SP, ou no Setor de Recursos Humanos do AME – Bauru, na Rua Rubens Arruda, Qd. 07, s/n - Centro, Bauru - SP, 17015-110, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 17h00min.

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- 2.1. tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

- 1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;
- 1.2. Documentos originais relacionados no item IV;
- 1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;
- 1.4. Documentação comprobatória de habilitação para atuação na área e/ou especialidade do processo seletivo;
- 1.5. Documentação original do currículum vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de agosto de 2020.
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente
FAMESP
Edital N.º 062/2020 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO RADIOLOGISTA, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria, para prestar serviços Médicos e colaborar com Ensino no Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru e/ou Unidades Famesp podendo ser firmado mais de um contrato de trabalho.

I – CONSIDERAÇÕES

- 1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra – Hospitalar, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.
- 3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de R\$ 58,69 (cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) por hora. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 11 a 20 de agosto de 2020.

2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

- 1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br;

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 20/08/2020) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) uma correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição através na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3. Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V – DA PROVA

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Currículum, conforme critérios definidos no item “VI” abaixo

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

1. O Currículum será avaliado, pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

- 1.1 - Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 15 pontos;
- 1.2 - Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 15 pontos;
- 1.3 - Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre, com máximo de 10 pontos;
- 1.4 - Experiência Profissional na área em que concorre:
 - Consultório – de 1 a 05 pontos;
 - Clínicas – de 1 a 05 pontos;
 - Hospitais – de 1 a 10 pontos.
- 1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos;
- 1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pôsteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;
- 1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;
- 1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos do Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru. Após essa data os mesmos serão incinerados.

VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

- 1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.
- 1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru – SP, ou no Setor de Recursos Humanos do AME – Bauru, na Rua Rubens Arruda, Qd. 07, s/n - Centro, Bauru - SP, 17015-110, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 17h00min.

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- 2.1. tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

- 1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;
- 1.2. Documentos originais relacionados no item IV;
- 1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;
- 1.4. Documentação comprobatória de habilitação para atuação na área e/ou especialidade do processo seletivo;
- 1.5. Documentação original do currículum vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente
FAMESP
Edital N.º 060/2020 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria, para prestar serviços Médicos e colaborar com Ensino no Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru e/ou Unidades Famesp podendo ser firmado mais de um contrato de trabalho.

I – CONSIDERAÇÕES

- 1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra – Hospitalar, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.
- 3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de R\$ 58,69 (cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) por hora. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 11 a 20 de agosto de 2020.

2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

- 1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br;

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 20/08/2020) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) uma correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição através na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3. Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. O Currículo será avaliado, pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

1.1 - Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 15 pontos;

1.2 - Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 15 pontos;

1.3 - Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre, com máximo de 10 pontos;

1.4 - Experiência Profissional na área em que concorre:

- Consultório – de 1 a 05 pontos;
- Clínicas – de 1 a 05 pontos;
- Hospitais – de 1 a 10 pontos.

1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos;

1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pôsteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;

1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;

1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos do Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru. Após essa data os mesmos serão incinerados.

VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.

1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru – SP, ou no Setor de Recursos Humanos do AME – Bauru, na Rua Rubens Arruda, Qd. 07, s/n - Centro, Bauru - SP, 17015-110, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 17h00min.

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

1.2. Documentos originais relacionados no item IV;

1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;

1.4. Documentação comprobatória de habilitação para atuação na área e/ou especialidade do processo seletivo;

1.5. Documentação original do curriculum vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente

FAMESP
Edital N.º 056/2020 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO CIRURGIA VASCULAR, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria, para prestar serviços Médicos e colaborar com Ensino no Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru e/ou Unidades Famesp podendo ser firmado mais de um contrato de trabalho.

I – CONSIDERAÇÕES

1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra – Hospitalar, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.

3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de R\$ 58,69 (cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) por hora. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 11 a 20 de agosto de 2020.

2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br;

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 20/08/2020) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) uma correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição através da internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V – DA PROVA

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Currículo, conforme critérios definidos no item “VI” abaixo

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. O Currículo será avaliado, pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

1.1 - Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 15 pontos;

1.2 - Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 15 pontos;

1.3 - Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre, com máximo de 10 pontos;

1.4 - Experiência Profissional na área em que concorre:

- Consultório – de 1 a 05 pontos;
- Clínicas – de 1 a 05 pontos;
- Hospitais – de 1 a 10 pontos.

1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos;

1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pôsteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;

1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;

1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos do Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru. Após essa data os mesmos serão incinerados.

VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.

1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru – SP, ou no Setor de Recursos Humanos do AME – Bauru, na Rua Rubens Arruda, Qd. 07, s/n - Centro, Bauru - SP, 17015-110, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 17h00min.

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

1.2. Documentos originais relacionados no item IV;

1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;

1.4. Documentação comprobatória de habilitação para atuação na área e/ou especialidade do processo seletivo;

1.5. Documentação original do curriculum vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente

FAMESP

Edital N.º 055/2020 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria, para prestar serviços Médicos e colaborar com Ensino no Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru e/ou Unidades Famesp podendo ser firmado mais de um contrato de trabalho.

I – CONSIDERAÇÕES

1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra – Hospitalar, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.

3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de R\$ 58,69 (cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) por hora. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 11 a 20 de agosto de 2020.

2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br;

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 20/08/2020) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) uma correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição através da internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V – DA PROVA

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Currículo, conforme critérios definidos no item “VI” abaixo

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. O Currículo será avaliado, pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

1.1 - Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 15 pontos;

1.2 - Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 15 pontos;

1.3 - Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre, com máximo de 10 pontos;

1.4 - Experiência Profissional na área em que concorre:

- Consultório – de 1 a 05 pontos;
- Clínicas – de 1 a 05 pontos;
- Hospitais – de 1 a 10 pontos.

1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos;

1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pôsteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;

1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;

1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos do Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru. Após essa data os mesmos serão incinerados.

VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.

1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru – SP, ou no Setor de Recursos Humanos do AME – Bauru, na Rua Rubens Arruda, Qd. 07, s/n - Centro, Bauru - SP, 17015-110, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 17h00min.

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

1.2. Documentos originais relacionados no item IV;

1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;

1.4. Documentação comprobatória de habilitação para atuação na área e/ou especialidade do processo seletivo;

1.5. Documentação original do curriculum vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente

FAMESP
Edital N.º 063/2020 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO PATOLOGISTA, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria, para prestar serviços Médicos e colaborar com Ensino no Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru e/ou Unidades Famesp podendo ser firmado mais de um contrato de trabalho.

I – CONSIDERAÇÕES

1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra – Hospitalar, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.

3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de R\$ 58,69 (cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) por hora. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 11 a 20 de agosto de 2020.

2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br;

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 20/08/2020) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) uma correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição através da internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V – DA PROVA

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Currículo, conforme critérios definidos no item “VI” abaixo

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

1. O Currículo será avaliado, pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

1.1 - Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 15 pontos;

1.2 - Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 15 pontos;

1.3 - Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre, com máximo de 10 pontos;

1.4 - Experiência Profissional na área em que concorre:

- Consultório – de 1 a 05 pontos;
- Clínicas – de 1 a 05 pontos;
- Hospitais – de 1 a 10 pontos.

1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos;

1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pósteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;

1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;

1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos do Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru. Após essa data os mesmos serão incinerados.

VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.

1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru – SP, ou no Setor de Recursos Humanos do AME – Bauru, na Rua Rubens Arruda, Qd. 07, s/n - Centro, Bauru - SP, 17015-110, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 17h00min.

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

1.2. Documentos originais relacionados no item IV;

1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;

1.4. Documentação comprobatória de habilitação para atuação na área e/ou especialidade do processo seletivo;

1.5. Documentação original do curriculum vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente

FAMESP
Edital N.º 065/2020 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO UROLOGISTA, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria, para prestar serviços Médicos e colaborar com Ensino no Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru e/ou Unidades Famesp podendo ser firmado mais de um contrato de trabalho.

I – CONSIDERAÇÕES

1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra – Hospitalar, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.

3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de R\$ 58,69 (cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) por hora. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 11 a 20 de agosto de 2020.

2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br:

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 20/08/2020) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) uma correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição através na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3. Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V – DA PROVA

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Curriculum, conforme critérios definidos no item “VI” abaixo

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

1. O Currículo será avaliado, pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

1.1 - Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 15 pontos;

1.2 - Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 15 pontos;

1.3 - Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre, com máximo de 10 pontos;

1.4 - Experiência Profissional na área em que concorre:

- Consultório – de 1 a 05 pontos;
- Clínicas – de 1 a 05 pontos;
- Hospitais – de 1 a 10 pontos.

1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos;

1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pósteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;

1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;

1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos do Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru. Após essa data os mesmos serão incinerados.

VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.

1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru – SP, ou no Setor de Recursos Humanos do AME – Bauru, na Rua Rubens Arruda, Qd. 07, s/n - Centro, Bauru - SP, 17015-110, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 17h00min.

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

1.2. Documentos originais relacionados no item IV;

1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;

1.4. Documentação comprobatória de habilitação para atuação na área e/ou especialidade do processo seletivo;

1.5. Documentação original do curriculum vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente

FAMESP

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br:

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 20/08/2020) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) uma correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição através na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3. Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V – DA PROVA

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Curriculum, conforme critérios definidos no item “VI” abaixo

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

1. O Currículo será avaliado, pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

1.1 - Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 15 pontos;

1.2 - Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 15 pontos;

1.3 - Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre, com máximo de 10 pontos;

1.4 - Experiência Profissional na área em que concorre:

- Consultório – de 1 a 05 pontos;
- Clínicas – de 1 a 05 pontos;
- Hospitais – de 1 a 10 pontos.

1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos;

1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pósteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;

1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;

1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos do Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru. Após essa data os mesmos serão incinerados.

VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.

1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru – SP, ou no Setor de Recursos Humanos do AME – Bauru, na Rua Rubens Arruda, Qd. 07, s/n - Centro, Bauru - SP, 17015-110, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 17h00min.

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

1.2. Documentos originais relacionados no item IV;

1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;

1.4. Documentação comprobatória de habilitação para atuação na área e/ou especialidade do processo seletivo;

1.5. Documentação original do curriculum vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente

FAMESP

Edital N.º 061/2020 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO PROCTOLOGISTA, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria, para prestar serviços Médicos e colaborar com Ensino no Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru e/ou Unidades Famesp podendo ser firmado mais de um contrato de trabalho.

I – CONSIDERAÇÕES

1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra – Hospitalar, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.

3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de R\$ 58,69 (cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) por hora. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 11 a 20 de agosto de 2020.

2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br:

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 20/08/2020) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) uma correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição através na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3. Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V – DA PROVA

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Curriculum, conforme critérios definidos no item “VI” abaixo

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

1. O Currículo será avaliado, pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

1.1 - Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 15 pontos;

1.2 - Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 15 pontos;

1.3 - Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre, com máximo de 10 pontos;

1.4 - Experiência Profissional na área em que concorre:

- Consultório – de 1 a 05 pontos;
- Clínicas – de 1 a 05 pontos;
- Hospitais – de 1 a 10 pontos.

1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos;

1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pósteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;

1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;

1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos do Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru. Após essa data os mesmos serão incinerados.

VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.

1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru – SP, ou no Setor de Recursos Humanos do AME – Bauru, na Rua Rubens Arruda, Qd. 07, s/n - Centro, Bauru - SP, 17015-110, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 17h00min.

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

1.2. Documentos originais relacionados no item IV;

1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;

1.4. Documentação comprobatória de habilitação para atuação na área e/ou especialidade do processo seletivo;

1.5. Documentação original do curriculum vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente

FAMESP
Edital N.º 059/2020 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO ORTOPEDISTA, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria, para prestar serviços Médicos e colaborar com Ensino no Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru e/ou Unidades Famesp podendo ser firmado mais de um contrato de trabalho.

I – CONSIDERAÇÕES

1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra – Hospitalar, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.

3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de R\$ 58,69 (cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) por hora. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 11 a 20 de agosto de 2020.

2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br:

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 20/08/2020) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) uma correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição através na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3. Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V – DA PROVA

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Curriculum, conforme critérios definidos no item “VI” abaixo

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

1. O Curriculum será avaliado, pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

1.1 - Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 15 pontos;

1.2 - Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 15 pontos;

1.3 - Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre, com máximo de 10 pontos;

1.4 - Experiência Profissional na área em que concorre:

- Consultório – de 1 a 05 pontos;
- Clínicas – de 1 a 05 pontos;
- Hospitais – de 1 a 10 pontos.

1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos;

1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pôsteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;

1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;

1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos do Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru. Após essa data os mesmos serão incinerados.

VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.

1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru – SP, ou no Setor de Recursos Humanos do AME – Bauru, na Rua Rubens Arruda, Qd. 07, s/n - Centro, Bauru - SP, 17015-110, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 17h00min.

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

1.2. Documentos originais relacionados no item IV;

1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;

1.4. Documentação comprobatória de habilitação para atuação na área e/ou especialidade do processo seletivo;

1.5. Documentação original do curriculum vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

Diretor Presidente

FAMESP

Edital N.º 058/2020 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria, para prestar serviços Médicos e colaborar com Ensino no Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru e/ou Unidades Famesp podendo ser firmado mais de um contrato de trabalho.

I – CONSIDERAÇÕES

1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra – Hospitalar, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.

3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de R\$ 58,69 (cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) por hora. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 11 a 20 de agosto de 2020.

2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br;

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 20/08/2020) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) uma correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição através na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3. Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V – DA PROVA

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Curriculum, conforme critérios definidos no item “VI” abaixo

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

1. O Curriculum será avaliado, pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

1.1 - Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 15 pontos;

1.2 - Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 15 pontos;

1.3 - Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre, com máximo de 10 pontos;

1.4 - Experiência Profissional na área em que concorre:

- Consultório – de 1 a 05 pontos;
- Clínicas – de 1 a 05 pontos;
- Hospitais – de 1 a 10 pontos.

1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos;

1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pôsteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;

1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;

1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos do Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru. Após essa data os mesmos serão incinerados.

VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.

1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru – SP, ou no Setor de Recursos Humanos do AME – Bauru, na Rua Rubens Arruda, Qd. 07, s/n - Centro, Bauru - SP, 17015-110, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 17h00min.

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

1.2. Documentos originais relacionados no item IV;

1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;

1.4. Documentação comprobatória de habilitação para atuação na área e/ou especialidade do processo seletivo;

1.5. Documentação original do curriculum vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

Diretor Presidente

FAMESP

Edital N.º 054/2020 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria, para prestar serviços Médicos e colaborar com Ensino no Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru e/ou Unidades Famesp podendo ser firmado mais de um contrato de trabalho.

I – CONSIDERAÇÕES

1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra – Hospitalar, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.

3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de R\$ 58,69 (cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) por hora. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 11 a 20 de agosto de 2020.

2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br;

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 20/08/2020) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) uma correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição através na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3. Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V – DA PROVA

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Curriculum, conforme critérios definidos no item “VI” abaixo

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

1. O Curriculum será avaliado, pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

1.1 - Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 15 pontos;

1.2 - Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 15 pontos;

1.3 - Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre, com máximo de 10 pontos;

1.4 - Experiência Profissional na área em que concorre:

- Consultório – de 1 a 05 pontos;
- Clínicas – de 1 a 05 pontos;
- Hospitais – de 1 a 10 pontos.

1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos;

1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pôsteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;

1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;

1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos do Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru. Após essa data os mesmos serão incinerados.

VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.

1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru – SP, ou no Setor de Recursos Humanos do AME – Bauru, na Rua Rubens Arruda, Qd. 07, s/n - Centro, Bauru - SP, 17015-110, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 17h00min.

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

1.2. Documentos originais relacionados no item IV;

1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;

1.4. Documentação comprobatória de habilitação para atuação na área e/ou especialidade do processo seletivo;

1.5. Documentação original do curriculum vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

Diretor Presidente

FAMESP

BEC – Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

~~Coordenadoria – Orçamentária, – Financeira – e – Contábil~~
003/2020

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
171101	2020PD007655	8.100,00
TOTAL DE PD'S: (1 – UM)		
TOTAL GERAL: R\$ 8.100,00		

~~Coordenadoria – Orçamentária, – Financeira – e – Contábil~~
004/2020

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
171101	2020PD01896	283,20
171101	2020PD01897	2.860,00
171101	2020PD01748	9.639,00
171101	2020PD01898	346,50
171101	2020PD01899	151,92
TOTAL DE PD'S: (5 – CINCO)		
TOTAL GERAL: R\$ 13.280,62		

~~Coordenadoria – Orçamentária, – Financeira – e – Contábil~~
005/2020

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
171101	2020PD01901	1.272,00
171101	2020PD01902	351,04
171101	2020PD01903	107,50
171101	2020PD01904	34,50
171101	2020PD01913	261,60
171101	2020PD01914	211,20
171101	2020PD01915	2.399,52
171101	2020PD01925	353,20
171101	2020PD01917	710,00
171101	2020PD01911	1.388,96
171101	2020PD02093	20,16
171101	2020PD02094	3.812,00
171101	2020PD01912	874,00
171101	2020PD01918	23.000,00
171101	2020PD02095	5.915,58
171101	2020PD02152	136,88
171101	2020PD02150	142,80
171101	2020PD02096	98,60
171101	2020PD02097	95,40
TOTAL DE PD'S: (19 – DEZENOVE)		
TOTAL GERAL: R\$ 41.184,94		

~~Coordenadoria – Orçamentária, – Financeira – e – Contábil~~
006/2020

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
171101	2020PD02164	143,23
171101	2020PD02286	4.532,88
171101	2020PD02566	1.297,76
171101	2020PD02564	262,14
171101	2020PD02565	136,00
171101	2020PD02567	836,10
171101	2020PD02568	535,20
171101	2020PD02569	141,12
171101	2020PD02570	540,00
171101	2020PD02571	1.080,00
TOTAL DE PD'S: (10 – DEZ)		
TOTAL GERAL: R\$ 9.504,43		

~~Coordenadoria – Orçamentária, – Financeira – e – Contábil~~
007/2020

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
171101	2020PD02822	228,00
171101	2020PD03045	7.000,00
TOTAL DE PD'S: (2 – DUAS)		
TOTAL GERAL: R\$ 7.228,00		

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

UG LIQUIDANTE	PD	VALOR(R\$)
102481	20614	1.833,84
102481	21310	183,00